



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Anexo II do Projeto de Lei do Executivo nº 56/2019, que dispõe sobre a reclassificação de cargos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do Executivo que visa reclassificar cargos da Administração Direta e Indireta, porém não foram contemplados os cargos de “Recepcionista e Recepcionista Hospitalar”.

Portanto, a emenda tem como finalidade a inclusão do cargo de Recepcionista, hoje Tabela I, Classe IV, Nível C e Recepcionista Hospitalar, Tabela I, Classe V.

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA ADITIVA

O Anexo II do Projeto de Lei nº 56/2019, será acrescido de cargo com a seguinte redação:

CARGO	TABELA	CLASSE ATUAL	CLASSE RECLASSIFICADA
Recepcionista	I	IV	VI
Recepcionista Hospitalar	I	V	X

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de novembro de 2019

Ver. Tonho Lagoa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VEREADOR